



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57-PROPLAN/UFMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Divulga siglas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em complemento à Instrução Normativa nº 53, PROPLAN, de 17 de julho de 2025.

**A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 18º da Resolução do Conselho Diretor nº 521, de 5 de dezembro de 2024, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.012124/2023-70, resolve:

Art. 1º Divulga as siglas dos Órgãos Colegiados da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em complemento à Instrução Normativa nº 53, PROPLAN, de 17 de julho de 2025, conforme segue:

|                                                                                   |  |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| <b>CÂMPUS DE AQUIDAUNA - CPAQ</b>                                                 |  |               |
| <b>Colegiado dos Cursos de Graduação</b>                                          |  |               |
| Colegiado de Graduação em Enfermagem (Bacharelado)                                |  | CGB-ENF/CPAQ  |
| <b>CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL - CPCS</b>                                           |  |               |
| <b>Colegiado dos Cursos de Graduação</b>                                          |  |               |
| Colegiado de Graduação em Direito (Bacharelado)                                   |  | CGB-DIR/CPCS  |
| <b>CÂMPUS DE PONTA PORÃ - CPPP</b>                                                |  |               |
| <b>Colegiado dos Cursos de Graduação</b>                                          |  |               |
| Colegiado de Graduação em Direito (Bacharelado)                                   |  | CGB-DIR/CPPP  |
| <b>CÂMPUS DO PANTANAL - CPAN</b>                                                  |  |               |
| <b>Comissões Especiais dos Cursos Lato Sensu</b>                                  |  |               |
| Comissão Especial do Curso de Especialização em Matemática para a Educação Básica |  | CEC-MAT/CPAN  |
| <b>ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - ESAN</b>                                  |  |               |
| <b>Colegiado dos Cursos de Graduação</b>                                          |  |               |
| Colegiado de Graduação em Relações Internacionais (Bacharelado)                   |  | CGB-RI/ESAN   |
| <b>FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - FACH</b>                                       |  |               |
| <b>Colegiado dos Cursos de Graduação</b>                                          |  |               |
| Colegiado de Graduação em Ciências Sociais (Licenciatura)                         |  | CGL-CSO/FACH  |
| <b>FACULDADE DE COMPUTAÇÃO - FACOM</b>                                            |  |               |
| <b>Colegiado dos Cursos de Graduação</b>                                          |  |               |
| Colegiado de Graduação em Inteligência Artificial (Bacharelado)                   |  | CGB-IAS/FACOM |
| <b>AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA - AGEAD</b>                          |  |               |
| <b>Colegiado dos Cursos de Graduação</b>                                          |  |               |
| Colegiado de Graduação em Computação (Licenciatura)                               |  | CGL-COM/AGEAD |
| Colegiado de Graduação em Educação (Tecnólogo)                                    |  | CGT-EDU/AGEAD |
| <b>Comissões Especiais dos Cursos Lato Sensu</b>                                  |  |               |
| Comissão Especial do Curso de Especialização em Gestão Escolar                    |  | CEC-GES/AGEAD |



Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DULCE MARIA TRISTÃO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristão, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5954126** e o código CRC **2C9323D7**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7272

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS